

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 64/CR-ARC/2023
de 12 de setembro

**QUE DEFERE O PEDIDO DE REGISTO DE CLOSE UP,
PROPRIEDADE DA EMPRESA ATLANTIC WAVES ATIVIDADES
DE COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, COMO
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**

Cidade da Praia, de 12 de setembro de 2023

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N. °64/CR-ARC/2023
de 12 de setembro

ASSUNTO: Deliberação que defere o pedido de registo Close Up, propriedade da empresa Atlantic Waves Atividades de Comunicação, Sociedade Unipessoal, Lda, como agência de publicidade

I - ENQUADRAMENTO

A empresa Atlantic Waves Atividades de Comunicação, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Cidade de Santa Maria, ilha do Sal, requereu, a 1 de setembro do corrente ano, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) o registo de Close Up, como da agência de publicidade;

Considerando que o registo das empresas e órgãos de comunicação social é, nos termos da Lei, “obrigatório e de acesso público” (Artigo 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto);

Estando as agências de publicidade sujeitas a registo, conforme estipula a alínea c) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto;

Sendo uma das competências da ARC efetuar e assegurar a existência de registo das empresas e órgãos de comunicação (Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2018) e, mais concretamente, do seu Conselho Regulador de “proceder aos registos previstos na lei, ...” [Alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC];

Verificando-se que o pedido foi instruído com todas as peças documentais exigidas por lei, nomeadamente os previstos no Regulamento n.º 001/CR-ARC/2019, de 19 de fevereiro, como atesta o parecer do Departamento de Fiscalização, Registo e Licenciamentos, posição corroborada pelo Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios da ARC.

II - DELIBERAÇÃO

Fazendo uso da competência estabelecida na alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na nova redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

O Conselho Regulador, reunido na sua 19.ª sessão ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2023, **DELIBEROU**:

1. Deferir o pedido e mandar lavrar no respetivo livro, o registo de Close Up, propriedade da Atlantic Waves Atividades de Comunicação, Sociedade Unipessoal, Lda., como agência de publicidade com sede na Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Cidade de Santa Maria, ilha do Sal.
2. Mandar emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Dias Mendes Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos